

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

“Dispõe sobre o julgamento de contas do exercício 2021, aprovadas com recomendações, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Considerando todo o ocorrido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em seu Parecer Prévio, nos autos do Processo nº 1120810, que tratou do exame das contas da administração do Prefeito Dilcélio de Oliveira Hott, relativas ao exercício de 2021, restando sua conclusão pela aprovação com recomendações:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com recomendações, as contas do Prefeito do Município de Reduto/MG, referente ao exercício financeiro do ano de 2021, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

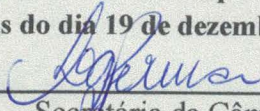
Câmara Municipal de Reduto, 19 de dezembro de 2023.



Fábio da Silva
Presidente

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que o presente decreto legislativo foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Reduto/MG às 21:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023



Secretária da Câmara



(33) 3378-4171



camarareduto.mg.gov.br



Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro,
Reduto/MG- CEP 36920-000



secretaria@camarareduto.mg.gov.br